



PROJETO DE LEI N°

028/2009



PL

"ALTERA O ARTIGO 6º E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI N° 1.722, DE 28 DE MAIO DE 2008."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passam o artigo 6º e seus parágrafos, da Lei nº 1.722, de 28 de maio de 2008, a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 3(três) anos, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º - Será admitida aos membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social a recondução por apenas 1(uma) vez e por igual período.

§ 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido por um de seus membros titulares, eleito por seus pares, para mandato de 3(três) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, serão nomeados por portaria do Executivo Municipal."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 000716
Livro nº - Fls. -
Barueri, 30/03/09

Câmara Municipal de Barueri
Aprovada em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 07/04/2009
Presidente